



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.522, DE 6 DE SETEMBRO DE 2006.

Ratifica o convênio com a Fundação Banco do Brasil.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ratifica o convênio de Cooperação Financeira firmado com a Fundação Banco do Brasil, visando implementar o Programa Integração AABB – Comunidade, no Município de Montenegro.

Art. 2.º As despesas decorrentes com o presente convênio, correrão à conta da dotação orçamentária n.º 09.06.12.361.0054.2910.3.3.90.33.00.00.00.00-304.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 6 de setembro de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES